



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133  
88.325 - LUIS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 569/89\*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, UM TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir mediante doação, uma área de terra de propriedade do Pe. Albano José Kähler e demais herdeiros, na localidade da Vila do Salto, na zona urbana deste Município, medindo 29.674,00 M2, com as seguintes confrontações : Ao Sul com a SC-413, ao Leste com terras do Sr. Ivo Martendal, ao Oeste com o Ribeirão Miguel e ao Norte com terras do Doador .

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que forem contrárias .

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 06 de Março de 1989 .

João Tarcísio Rech

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra .

Secretário.